

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS NO ESTADO DO PARÁ: justiça social ou lôcus de barganhas, subserviência e clientelismo persistente?

Severino da Silva Martins Júnior¹Sandra Helena Ribeiro Cruz²

RESUMO

O presente artigo, busca apresentar os resultados preliminares de um conjunto articulado de dados teóricos e empíricos de pesquisa, assim, o artigo em questão, reflete à luz da teoria social crítica marxista, o entrecruzamento existente entre os Benefícios Eventuais da Política Nacional de Assistência – PNAS, regulamentados na Lei Orgânica de Assistência – LOAS, e a relação com a cultura política de herança conservadora, marcada pelo clientelismo, constrangimento, subserviência e servilidade da pobreza dos usuários do SUAS. As conclusões preliminares apontam para uma estrutura de (in)visibilização política dos usuários do SUAS, marcada pela moralização da pobreza desses sujeitos, e ainda por condutas conservadoras com fortes traços coloniais do mandonismo e coronelismo que historicamente perpassam as relações sociais institucionais no âmbito das políticas públicas no estado.

Palavras-chave: Benefícios Eventuais. Proteção Social. Cultura política. Clientelismo.

ABSTRACT

This article seeks to present the preliminary results of an articulated set of theoretical and empirical research data, thus, the article in question reflects, in the light of Marxist critical social theory, the existing intersection between the Possible Benefits of the National Assistance Policy - PNAS, regulated in the Organic Law of Assistance – LOAS, and the relationship with the political culture of conservative heritage, marked by clientelism, embarrassment, subservience and servitude of poverty of SUAS users. Preliminary conclusions point to a structure of political (in)visibilization of SUAS users, marked by the moralization of the poverty of these subjects, and also by conservative behaviors with strong colonial traits of mandonism and coronelismo that historically pervade institutional social relations in the scope of policies public in the state.

Keywords: Eventual Benefits. Social Protection. Political culture. Clientelism.

¹ Assistente Social, Mestre e Doutorando em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará - UFPA, bolsista PROPESP, e-mail: severino.junior@icsa.ufpa.br

² Assistente social, Doutora em Ciências Socioambientais pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA (2012). é docente associada IV, da Faculdade de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Pará.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

A elaboração do artigo em tela, reflete a análise de elementos obtidos por meio em uma pesquisa realizada em três municípios do estado do Pará, o interesse em pesquisar a política de assistência social, com um foco especial nos Benefícios Eventuais – BE's³, está intimamente implicado pelas inquietações fruto das vivências que os autores tiveram na trajetória profissional, assim como pelos questionamentos que surgiram, quando ambos participaram da pesquisa regional SUAS⁴.

A rigor, o presente artigo tem o objetivo de analisar avanços, limites e contradições que estão presentes no processo de operacionalização dos BE's da LOAS no estado do Pará, pontuando os aspectos da cultura política que estão no cerne das relações entre a gestão desses benefícios, e seus respectivos beneficiários. Optou-se do ponto de vista teórico-metodológico pela *Teoria Social Crítica de Marx* (Método) por considerarmos que o objeto se encontra num campo historicamente implicado por entendimentos e interesses distintos, abrigando projetos antagônicos em disputa, mas também como demarcação de uma opção política dos autores, uma vez que a teoria social crítica, vislumbra processos sociais emancipatórios.

A realização desta pesquisa, foi relevante na medida em que apresenta uma discussão regionalizada acerca da concessão dos BE's, a partir da perspectiva da cultura política da “não-política” da moralização da pobreza; da subalternidade, do clientelismo, ou seja, da (in)visibilização político-cidadã do usuário do SUAS, numa região que historicamente “exala” traços do mandonismo no âmbito das instituições políticas públicas.

³ No decorrer do texto utilizaremos essa forma abreviada para se referir aos benefícios eventuais.

⁴ AVALIANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REGIÃO NORTE E NORDESTE: significado do SUAS para o enfrentamento à pobreza nas regiões mais pobres do Brasil, onde ficou latente a necessidade de investigação sobre o processo de implementação dos Benefícios eventuais.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



2 OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS NA LOAS, E SEU APORTE NO CAMPO DA PROTEÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

O Brasil atravessou os três últimos anos (2020 – 2022), dois quadros gravíssimos impostos ao cenário social, primeiro a crise sanitária em decorrência do novo coronavírus, e em segundo, porém não menos grave, o contexto político de “asfixia” das políticas sociais no governo Bolsonaro⁵ que se configurou tão grave e letal quanto a pandemia, dado ao aniquilamento das possibilidades de objetivações materiais e imateriais da classe trabalhadora. Apesar do SUAS estar na agenda política dos movimentos sociais no Brasil que radicalizam a defesa da democracia, e que constroem uma unidade em defesa dos direitos sociais, testemunhou-se os impactos severos que veio se perfilando desde a aprovação da emenda constitucional nº 95⁶, e que foram agravadas no governo de Jair Bolsonaro, dado à enviesada concepção que se teve da assistência social naquele governo, e da sua marginalização frente aos interesses políticos e econômicos.

Pensar os BE's, é necessariamente pensar em necessidades humanas em seus níveis individuais e coletivos, acontece que no âmbito das sociedades capitalistas, essa reflexão precisa passar pela crítica ao Estado em sua face ultraneoliberal, essa afirmativa se justifica nos incalculáveis sinais da perda de sua função social e de atentado à vida que marcaram as respostas do Estado brasileiro⁷ frente às demandas da sociedade, mais especificamente da classe mais empobrecida, fazendo jus ao pensamento de Horkheimer (1970) quando evidencia a modernidade capitalista enquanto "sociedade sem pai".

Pereira (2013) corrobora com esse debate destacando que:

⁵Governo marcado pela implementação do avanço das contrarreformas neoliberais que impactam sobremaneira nas condições de vida da classe trabalhadora, pelas manobras políticas que escancaram a reprodução da desigualdade social, pela disseminação da violência, pelo obscurantismo e negação ao conhecimento científico, e pela tonificação da identidade repressora, policialesca e militarista do Estado.

⁶Chamada teto dos gastos, ou ainda emenda da morte, uma vez que a mesma promove a impossibilidade de ampliação e dessa forma de acesso, às políticas sociais.

⁷Evidentes nos rastros de tirania, de violência, e de banalização da vida e da morte, ou seja, a expressão da canibalização neoliberal e neofascista da vida.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A assunção dessa compreensão pressupõe o reconhecimento de que existem necessidades humanas que, além de objetivas, são universais. Objetivas, porque a sua especificação teórica e empírica não se baseia em preferências individuais e subjetivas; e universais, porque, a concepção de sérios prejuízos decorrentes de sua não-satisfação, ou satisfação inadequada, é a mesma para todos em qualquer cultura. [...] O entendimento aqui prevalecente sobre o que sejam necessidades humanas básicas é o de que as mesmas são precondições universais para a participação social ou a libertação de homens e mulheres das necessidades. Estas precondições são identificadas como saúde física e autonomia. A saúde física é essencial para alguém viver, ser capaz de agir e de participar socialmente (PEREIRA, 2013, p. 54).

. A reflexão acima de Pereira (2013), nos permite, no entanto, trazer para o meio do debate, o significado que a proteção social possui no contexto das sociedades capitalistas para processo de minimização das necessidades humanas, via implementação de políticas públicas, cuja dinâmica central se opera na garantia de direitos fundamentais. Sposati; Bonetti; Yazbek; e Carvalho, (2014, p. 59), ao fazerem referência à proteção social, aponta como uma terminologia que tem sua origem no latim, o termo “proteção” (*protectione*), sugere necessariamente sair e/ou estar em defesa, amparar, resguardar, dar segurança, implicando automaticamente na ideia de algo e/ou alguém que demanda ser protegido contra algum tipo de risco/perigo, dessa forma, resgata a dimensão histórica das práticas protetivas, inscritas sob diversas formas, em diferentes sociedades, constituindo-se como uma prática antiga da humanidade.

Sposati (2013) reitera ainda que:

[...] embora a proteção social no Brasil esteja inserida na concepção de seguridade social, isto é [...] no conjunto de seguranças sociais que uma sociedade, de forma solidária, garante a seus membros. [...] A lógica da sociedade do capital é antagônica à proteção social por considerá-la expressão de dependência, e atribui às suas ações o contorno de manifestação de tutela e assistencialismo, em contraponto a liberdade e autonomia que, pelos valores da sociedade do capital, devem ser exercidas pelo “indivíduo” estimulando sua competição e desafio empreendedor. Nesse ambiente, a proteção social é estigmatizada no conjunto da ação estatal e, por consequência, esse estigma se espalha àqueles que usam de suas atenções e, até mesmo, a quem nela trabalha (*Idem*, 2013, p. 663).

Conforme Sen (2010), no tocante ao universo da proteção social, inúmeros países reconhecidos como em desenvolvimento, avançaram no sentido conseguir

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

confrontar o atraso, a pobreza, a miséria e a exclusão social com investimentos na área social, essa afirmativa, nivela-se com os dados trazidos recentemente pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) sobre o cenário da proteção social nos países que compõem a região, de acordo com as publicações, os governos foram exitosos em ampliar os investimentos sociais e dessa forma consolidar inovações nas políticas de proteção social nas duas últimas décadas. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, possui um caráter plenamente “humanizador”, e é dentro desse universo “humanizador e humanizante” da assistência social, que os BE’s passam a mediar a proteção social de indivíduos e famílias em situação fragilização social abrupta, em decorrência de vulnerabilidades temporária.

Bovolenta (2010) destaca que os benefícios não tem início com a LOAS, e que precede inclusive a Constituição Federal de 1988.

Oriundos da política previdenciária, estes benefícios ganham sua primeira formação, como auxílio maternidade e auxílio funeral, em 1954 por meio do Decreto nº 35.448. [...] As primeiras mudanças ocorridas na oferta destes auxílios se visualizam na Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), instituída em 1960 (BOVOLENTA, 2010, p. 17)

No mesmo patamar que os programas, serviços e projetos no âmbito da política de assistência social, os BE’s também se constituem em instrumentos pelos quais os objetivos precípuos da PNAS são materializados, na LOAS eles compõem o capítulo IV e encontram-se regulados no artigo 22 como provisão básica frente às situações de vulnerabilidades temporárias, ou ainda de calamidade pública, como já mencionado anteriormente.

[...] os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (BRASIL, Lei 12.435, 2011, art. 22).

Nesse sentido, na medida em que se encontram vinculados à assistência social, enquanto provisão voltado ao enfrentamento das vicissitudes temporárias, as relações que são estabelecidas no processo de concessão dos B.E’s, precisam romper com a máxima da caridade, da benevolência, das barganhas eleitoreiras, da

PROMOÇÃO



APOIO

departamentalização focalizada na pobreza⁸, da sujeição e do constrangimento do interessado, a testes para comprovação de pobreza exacerbando com isso, a servilidade da pobreza desses sujeitos.

2.1 Problematicando a concessão dos benefícios eventuais

Iremos analisar concessão dos B.E's a partir de dois eixos, primeiro referente à dimensão econômica uma vez que os avanços e retrocessos da implementação dos B.E's estão a ela submetidos; segundo, a perspectiva ideológica conservadora que historicamente se reproduz no espaço nem sempre democrático de concessão. As literaturas especializadas⁹ convergem em afirmar que a dívida pública se configura como uma alavanca para a acumulação de capital, e um componente estrutural do processo de reprodução do grande capital financeiro.

Conforme a literatura consultada, é nos cenários de crise e de exacerbação da dívida pública, que o Estado passa de imediato implementar a austeridade sob o discurso ardiloso de que seria a única alternativa capaz de garantir o equilíbrio da economia, justificando as reformas estruturais no Estado. Essa política de austeridade resulta na pauperização da classe trabalhadora, no desmonte das políticas sociais, e no aprofundamento da dimensão abismal de desigualdades sociais.

Acerca disso afirma Fattorelli (2013)

[...] o papel de endividamento da América Latina demonstra que o processo começou como um meio de absorver crise de excesso de liquidez financeira na década de 1970 e tem servido para fomentar escravidão econômica, interferência política, apropriação de recursos financeiros, riquezas naturais e patrimônio público através das privatizações, funcionando como um mecanismo de dominação que privilegia o sistema financeiro privado. (FATTORELLI, 2013a, p. 18).

Borón (1995) corrobora com esse entendimento ao afirmar com veemência que:

⁸Ignorando dessa forma, as outras inúmeras determinações que podem constituir a totalidade de vulnerabilidade humana do destinatário desses benefícios.

⁹Chesnais (1996); Behring (2008^a); Fattorelli (2013^a); lamamoto (2008) dentre outras.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

[...] o neoliberalismo, que nos é apresentado como única forma viável de desenvolvimento, é, na verdade, uma coalizão de interesses das classes dominantes. Sua ideologia conservadora tenta aniquilar o pensamento crítico ao mesmo tempo em que há um esforço para disseminar um pensamento conformista.

Segundo CHESNAIS (1996), os títulos da dívida pública são hoje a espinha dorsal do mercado financeiro e seu volume de transações é gigantesco, superado apenas pelo mercado de câmbio, lamamoto (2008), por sua vez contribui com essa reflexão destacando que a dívida pública passa a se converter em fonte de poder dos fundos de investimento e sobrecarregam o capital fictício, toda essa engrenagem, se espraia negativamente no campo da proteção social, uma vez que a propensão será a redução drástica de direitos sob a falácia de crise fiscal “transformando as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias” (BEHRING, 2008a, p. 248).

O segundo aspecto de análise, diz respeito a perspectiva ideológica conservadora ainda presente e retroalimentada nos padrões das relações que se estabelecem na concessão dos BE's. Em tese, a concessão dos benefícios eventuais, deveriam significar a redistribuição da riqueza histórico e socialmente produzida, todavia, a cultura política conservadora e não-cidadã, que impregna as relações que são estabelecidas no processo de concessão, é a expressão concreta e sutil, de um reacionarismo implacável e aniquilador da dignidade humana, daqueles que recorrem a esses benefícios.

No tocante aos benefícios eventuais, verifica-se o reiterado padrão de relações patrimonialistas, mandonistas, vexatórias de comprovação de pobreza, e que em muitos casos, passam ser expressão de barganhas políticas, ou moeda de troca, distante portanto, de um horizonte emancipatório.

3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ESTADO DO PARÁ: JUSTIÇA SOCIAL OU LÓCUS DE BARGANHAS, SUBSERVIÊNCIA E CLIENTELISMO

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A análise sobre a concessão dos BE's no estado do Pará, ocorreu a partir de um estudo sobre a cultura política, portanto é importante destacar que os 03 (três) municípios da amostra empírica (Abaetetuba, Salinópolis, Inhangapi) são territórios econômico, político, social e culturalmente marcados por traços ainda coloniais expressos no neocoronelismo e no mandonismo político. Fenômeno decorrente do poder econômico de algumas famílias, que quando passam ocupar cargos no poder público executivo local, as políticas sociais acabam de certo modo, adquirindo a “fisionomia” desses grupos, e atendendo explicitamente seus próprios interesses.

É importante que as discussões acerca do mandonismo, do coronelismo¹⁰, do clientelismo e do poder local, coloquem em evidencia que estes são elementos constitutivos da cultura política brasileira, e que, como tal, exercem influências quanto à perspectiva ideológica com que são executadas as políticas sociais, assim como na visibilidade social que é dada aos demandatários dessas políticas nesses territórios.

Segundo Dombrowski (2008), a questão do “local” no âmbito da cultura política brasileira, desde muito tempo encontra-se ligada à ideia de lócus dos desmandos autoritários de mandatários das elites locais ou regionais, “[...] tal entendimento estaria ligado ao fato de que, tendo autonomia sobre uso de recursos econômicos, a elite local domina e submete o aparelho do Estado aos seus desígnios particulares” (DOMBROWSKI, 2008, p. 271). A reatualização do coronelismo, ou ainda um “coronelismo moderno”, que se calcifica no exercício do poder das famílias de maior posse de bens, que encontram no espaço público e no ordenamento da máquina estatal, os meios necessários para a reprodução do seu poder (Martins Júnior, 2017, p. 69).

É importante essa reflexão, pois oferece mediações para aferirmos que mesmo com os marcos normativos¹¹, os BE's coabitam/coexistem com o mandonismo, coronelismo e clientelismo, não sendo suficientes portanto, para dar visibilidade aos BE's, pela perspectiva dos direitos sociais. Os dados aqui apresentados, foram

¹⁰ Cf. MARTINS (1994), LEAL (1997), CARVALHO (1997, 2001) GRAHAM (1997)

¹¹PNAS, LOAS, NOB, SUAS, Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais.

PROMOÇÃO



APOIO



obtidos entre outubro de 2021 à março de 2022, e correspondem a um número de 14 abordagens divididas da seguinte forma: 02 assistentes sociais de Abaetetuba, 02 assistentes sociais de Salinópolis, 01 assistente social de Inhangapi, 09 beneficiários/demandatários dos BE's, sendo 03 (três) beneficiários de cada município da amostra empírica, apresentados nas tabelas abaixo.

Tabela 01: Perspectiva ideológica

<p>Quem são os demandatários dos benefícios eventuais?</p>	<p>Técnico¹² do Município 01: [...] “assim eu vejo diversas respostas para essa pergunta, bom eu vejo os demandatários dos benefícios eventuais como aquelas pessoas da área de abrangência do CRAS, que estão em <i>situação de vulnerabilidade por não terem uma certa qualificação para o mercado de trabalho</i>, ou ainda que <i>não fizeram aquele esforço necessário</i> para entrarem no mundo do trabalho, geralmente são pessoas de famílias pobres que <i>sabem que podem contar com a ajuda da política de assistência social</i>.</p> <p>Técnico do Município 02: [...] “nós identificamos como pessoas do município que se encontram em situação de pobreza extrema, e que buscam a assistência social para terem suprido suas necessidades decorrentes de riscos e fragilidades emergenciais e temporárias. São pessoas que precisam ser ouvidas, <i>que precisam do nosso carinho</i>, da nossa orientação social e dessa forma dentro da nossa intervenção técnica [...] <i>enquadrá-la</i> se possível em um programa de geração de renda.</p> <p>Técnico do Município 03: [...] os demandatários dos benefícios eventuais, na sua grande maioria, são usuários de algum serviço ou programa do CRAS, ou possuem membros familiares que são usuários dos serviços, são pessoas atingidas pelo desemprego estrutural, ou são trabalhadores informais. São pessoas que se encontram atravessando uma situação de risco ou calamidade momentânea e encontram na assistência social os benefícios eventuais enquanto uma ação de garantia de direitos e proteção social.</p>
--	--

¹²Aqui estamos chamando de técnicos as/os assistentes sociais diretamente ligados no processo de concessão dos benefícios eventuais.



É importante observar na primeira resposta, uma culpabilidade imputada ao trabalhador por sua condição de pobreza, em outros termos, não são construídas as devidas mediações no sentido de compreender esse usuário, como um sujeito que “amarga” no âmbito de sua vida concreta, as contradições impostas pela sociabilidade do capital. Todavia como contraponto, destaca Pontes (2013, p. 79-80), que a pobreza precisa ser compreendida desconectada da perspectiva utilitarista¹³, e individualista¹⁴, da sociedade capitalista, mas ser compreendida como um fenômeno decorrente de um conjunto de privações, que para além do fator renda, a pobreza se expressa também pela incapacidade individual e/ou coletiva de participação sócio-política na vida da comunidade.

Foi identificado ainda, uma lógica meritocrática utilizada para mensurar a condição de vulnerabilidade humana dos demandatários dos BE's, além da postura conservadora que faz da concessão, uma ação de favor e da ajuda, transformando evidenciando a “não-política”¹⁵. Observou-se na resposta da/o assistente social do município 02, segurança técnica em identificar quem são os demandatários dos benefícios eventuais, e qual o perfil socioeconômico dos mesmos, no entanto, quando a/o profissional faz referência à sua dimensão interventiva, nos parece haver uma certa confusão quanto à sua intervenção, é importante ter o cuidado para não romantizar as relações no âmbito das concessões dos BE's, destaca-se ainda, que não cabe a/ao assistente social “enquadrar”¹⁶ o usuário em qualquer que seja o programa, serviço ou projeto, em tese, sua intervenção deve promover a democratização dos serviços, e a justiça social, pela via do respeito ao princípio ético de defesa da liberdade.

Identificamos coerência na fala da/do assistente social do município 03, apesar de não sabermos como isso ganha aplicabilidade na prática tendo em vista que não

¹³ No universo da sociedade de mercado, os indivíduos passam ser avaliados pela quantidade de utilidades que os mesmos apresentam, tendo em vista contribuir com os avanços econômicos

¹⁴ A concepção de pobreza vinculada à ideia de “um problema individual”

¹⁵ Não-política aqui sendo compreendida, como toda ação empreendida por parte do Estado e/ou de seus agentes políticos, que não legitimam a condição de cidadania.

¹⁶ Essa terminologia “enquadramento”, anula o que nós entendemos por autonomia e protagonismo político dos cidadãos no campo das políticas pública.

foi possível realizarmos a observação participante, todavia, cumpre destacar que, em tese o profissional que ideologicamente compreende os BE's sob a perspectiva do direito, tende a conduzir sua prática sob as mesmas perspectivas.

Tabela 02: Domínio teórico e direção ético-política

<p>No seu entendimento, quais as determinações da situação de vulnerabilidade humana que envolve os demandatários dos benefícios eventuais? E qual o papel do serviço social junto a operacionalidade dos benefícios eventuais?</p>	<p>Técnico do Município 01: Acho que sem dúvida alguma, a pobreza que eles vivem né? Ou seja, ninguém <i>vem atrás da assistência social, ninguém vem atrás do assistente social se não estiver passando pela situação de pobreza</i>. Essa pobreza é justamente o resultado da falta de oportunidade dessas pessoas de terem estudado quando jovens ... isso vai resultar né, <i>na falta de trabalho</i> acho que é isso. Nós assistentes sociais temos o papel de <i>verificar se é verdade a condição daquele usuário</i>, e aí pra gente comprovar nós utilizamos nossos instrumentais né? como a <i>visita domiciliar</i> por exemplo, <i>antes de doar</i> o determinado benefício.</p> <p>Técnico do Município 02: Olha assim (...) eu acredito que é a falta de trabalho sabe? <i>Quando as pessoas ficam sem emprego, acabam por buscar mais ajuda nas políticas públicas</i>. Agora o nosso papel nessa questão ai de entrega dos benefícios eventuais, é justamente atuar no acolhimento da pessoa [...] <i>fazer uma entrevista para pegar todas as informações necessárias preencher o formulário de solicitação, e anexar ao nosso relatório social, para que seja liberado</i>.</p> <p>Técnico do Município 03: Eu acredito que a vulnerabilidade socioeconômica que ocasiona a vinda da/do cidadão buscar a retaguarda dos benefícios eventuais, é justamente o <i>processo acentuado de exclusão resultado do agravamento da desigualdade social</i>, e aqui eu gostaria de abrir um parêntese pra reafirmar que este cidadão, <i>busca o que lhe é de direito</i>. Quanto a nós assistentes sociais, eu acredito que ficamos numa sinuca de bico, em ter que <i>cumprir nosso papel de mediar o acesso e dessa forma garantir o benefício buscado</i>, por outro lado termos que lidar com a insuficiência dos recursos para essa garantia, <i>acreditamos que isso aconteça justamente porque aqui no nosso município os benefícios eventuais ainda não estão regulamentos, assim como não estão previstos na peça orçamentária do município</i>.</p>
---	--

A primeira resposta, aponta a pobreza como causa central pela busca dos BE's, até aí, temos que concordar, todavia, no decorrer da resposta encontramos uma

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

visão equivocada que coloca a assistência social como “política pobre para pobres”, esse tipo de concepção desmobiliza todo um movimento que historicamente vem forjando a Política de Assistência Social como política pública no campo da promoção humana e cidadã, assim como a visão simplista e superficial da pobreza, presa apenas na “caracterização de ausências e nas necessidades”, não apreendida a partir de uma perspectiva de classe.

Por fim, porém não menos importante, é preocupante o lugar que a/o profissional coloca o serviço social e seus instrumentais, importa frisar que o serviço social em qualquer espaço sócio-ocupacional seja ele público ou privado, intervém junto às necessidades das pessoas, essa intervenção amparada pelas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, jamais devem ser compreendidas dissociadas da ideia de promoção e democratização dos serviços, dessa forma, precisa haver a recusa do caráter inquisidor, fiscalizador e policialesco por parte do profissional, levando em conta que a instrumentalidade do serviço social prima pela “garantia dos bens e serviços” e não pela sua negação.

Na resposta dois (02), percebe-se um certo determinismo envolvendo o binômio “desemprego *versus* ajuda”, porém, longe de ser uma caixa dourada dispensadora de “ajuda”, o estado social, têm constitucionalmente o dever de promover o bem-estar social das pessoas, via oferta de políticas públicas. É possível perceber ainda a despolitização do trabalho, algo próprio da ética do trabalho¹⁷

Na terceira e última resposta, que apesar de ampla e um tanto genérica¹⁸ acaba por fazer um adensamento crítico da realidade social, principalmente por reconhecer o conjunto das desigualdades sociais, como espaço onde se aprofundam as “necessidades humanas”, quanto ao fazer do assistente social, percebe-se uma compreensão acerca das contradições impostas ao exercício profissional. No que se

¹⁷ Estando invertidas na ordem capitalista a relação entre existência e essência, o homem subjugado à dinâmica de ter que vender sua atividade vital “força de trabalho”, para a obtenção de um salário, sem o qual não pode sobreviver, reduz sua atividade vital, aquilo que *historicamente lhe atribui uma essência*, em um meio que garante somente sua existência. (Marx, 1989, p. 156)

¹⁸ A palavra exclusão assim como a palavra vulnerabilidade não são palavras isoladas, dessa forma, não podem ser compreendidas desarticuladas de um contexto ou realidade que as especifiquem, como por exemplo: excluído de que? Excluído em que espaço e em que circunstâncias?

PROMOÇÃO



APOIO



refere a fala dos usuários, estas fizeram eco¹⁹ a “cultura” do favor e da benesse do Estado, na fala dos (09) nove usuários entrevistados, foi persistente o sentimento de gratidão, assim como uma postura de subalternidade e subserviência, algo que nos provoca refletir sobre a eficácia do papel politizador que é conferido aos CRAS.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De certeza a consolidação do SUAS, sinalizou um grande passo no que diz respeito a dimensão técnico-profissional, da Política Nacional de Assistência Social, fator que deu visibilidade à assistência social como política pública de Estado, desatrelada do “voluntarismo, da boa vontade e do favor”. No entanto, os resultados dessa pesquisa, nos provocam refletir com seriedade não somente a desconstrução do SUAS por meio do desfinanciamento, mas também sobre as perspectivas ideológicas sob as quais se estruturam os serviços, programas e projetos e benefícios da assistência social.

As conclusões apontam para a existência contraditória de uma estrutura de (in)visibilização, submissão e subalternidade dos usuários do SUAS que acessam os BE's, essa estrutura ainda persiste, mesmo quando a legitimidade desses benefícios esteja garantida pelos marcos normativos. As condutas conservadoras de moralização da pobreza, precisam ser confrontadas para que a concessão dos BE's possa ocorrer sob o prisma da justiça social. Destaca-se que o aprofundamento dessa temática a partir da realidade de cada município demandava um diálogo com o Conselho Municipal de Assistência, levando em consideração ser a instância de controle, de participação e do exercício do poder social, contudo não foi possível em decorrência das medidas de restrição na pandemia.

¹⁹Levando em consideração as repetições de termos, concepções associadas, sentimentos semelhantes.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008;

BORÓN, A. **A Sociedade Civil Depois do Dilúvio Neoliberal**. In: SADER, E. (Org.). Pós- neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995;

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em 18/04/2023;

CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, coronelismo, clientelismo**: uma discussão conceitual. In. Dados, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 40, n. 2, 1997, pp, 229-250;

CARVALHO, José Murilo de. **As metamorfoses do coronel**. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro. 06 maio 2001, p. A-9. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12606238/as-metamorfoses-do-coronel-jornal-do-brasil>. Acesso em 24 de out. de 2022;

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Instrumentos de proteção social**: estradas Latino-americanos rumo à universalização, Santiago: Livros da CEPAL, 136, 2015;

CHESNAIS, F. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Xamã, 1996;

DOMBROWSKI, Osmir. **Poder local, Hegemonia e Disputa**: Os conselhos municipais em pequenos Municípios do interior. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 269-281, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v16n30/16.pdf>. Acesso em 07 de abril de 2021.

FATTORELLI, Maria Lúcia. **Auditoria cidadã da dívida pública**: Experiências e métodos. Brasília: Inove, 2013^a;

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

HORKHEIMER, Max. **Teoria Crítica I**, São Paulo: Perspectiva, 2019;

IAMAMOTO, Marilda. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. CRESS-CE. Debate, Nº 6, Fortaleza, 1997;

IAMAMOTO, Marilda. V. **Serviço Social em tempos de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008;

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

LEAL, Vítor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997;

MARTINS, José de Souza. **O Poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta**. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS JÚNIOR, Severino da Silva. **Cultura Política na Gestão do SUAS: um estudo em municípios de pequeno porte do Pará**, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Belém: Universidade Federal do Pará, 2017;

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **História: Textos de Marx & Engels**, Coleção grandes cientistas sociais. 3ª. Ed. São Paulo: Ática, 1989;

PEREIRA, P. A. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2013;

PEREIRA, P. A. **Panorama do processo de regulamentação e operacionalização dos benefícios eventuais regidos pelas LOAS**. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. Brasília, n. 12, 2010;

PONTES, Reinaldo N. **Cidadania X Pobreza: A dialética dos conceitos na política social na era FHC**. Curitiba: Appris, 2013;

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010;

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000;

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira; BONETTI, Dilsea Adeodata; YAZBEK, Maria Carmelita; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. – 12. Ed – São Paulo: Cortez, 2014;

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013;

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e Cidadania: Figurações da Questão Social no Brasil Moderno**. In: Telles, Vera da Silva (Org.). **Direitos Sociais: Afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999a.

PROMOÇÃO



APOIO

